



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 1100/2023**

**DE: 08 de Agosto de 2023**

**SÚMULA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO RODOVIÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por seus representantes aprovam, e o Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Antônio de Abreu, promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do prédio público Rodoviária Municipal, localizado na Av. Giruá, S/N, bairro Centro, nesta cidade de Porto dos Gaúchos, para “**TERMINAL RODOVIÁRIO CÂNDIDO MORIMÃ**”.

**Art. 2º** A alteração do nome da rodoviária tem como objetivo homenagear o Sr. Cândido Morimã, figura ilustre e representativa de nosso município, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento local.

**Art. 3º** Todos os documentos, placas, sinalizações e referências oficiais relacionadas à rodoviária do município deverão ser atualizados para refletir a nova denominação estabelecida por esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Agosto de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**

**Autoria Vereador: Eder Boldrin**

Projeto de Lei Legislativo nº 03/2023 Página 1 de 1